



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92
CGC 63.762.033/0001-99

Lei nº 159/99

De 21 de junho de 1999.

“Cria o informativo da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

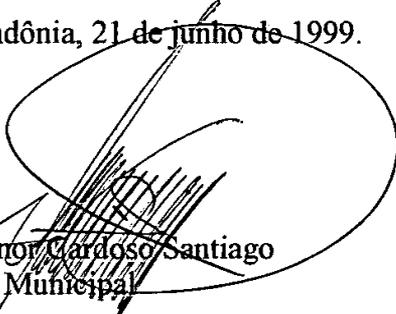
Art. 1º - Fica criado o informativo da Câmara Municipal para prestar informação por escrito e afixado nos locais de fácil acesso da População, tais como em órgãos Públicos Federal, Estadual, Municipal e outros, para melhor conhecimento por parte da População das ações dos Vereadores de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 21 de junho de 1999.

Publicado no Mural de Editais
no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 21/06/99,
Conforme o Artigo 77 da Lei
Orgânica

Maria Ranzia Teixeira S. Tavares
Ch. fe de Gabinete
Portaria Nº 044 / 98 / GAB - PMCNR


Claudionor Cardoso Santiago
Prefeito Municipal